

VIOLÊNCIA SEXUAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BIS - Boletim Informativo SUVISA Ano 5, nº 05 – Maio 2021

BOLETIM – RESUMO

Este BOLETIM INFORMATIVO, dirigido aos gestores e técnicos do setor saúde e de outros setores, bem como a sociedade alagoana, traz informações sobre as notificações de violências sexuais contra crianças e adolescentes, no período de 2016 a 2020. As informações têm como fonte de dados o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, a partir das fichas de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

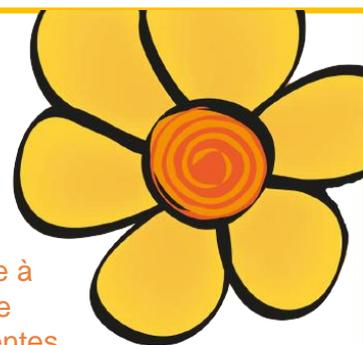
Violência sexual

É considerado como violência sexual os casos de assédio, estupro, pornografia infantil e exploração sexual, que podem se manifestar das seguintes maneiras: abuso incestuoso; sexo forçado no casamento; jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas; pedofilia; voyeurismo; manuseio; penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui, também, exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Ademais, se consideram os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento, impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e direitos reprodutivos.

Maio Laranja

O dia 18 de maio foi instituído como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Desde então, se tornou o dia para a população em geral se unir e se manifestar contra esse tipo de violência.



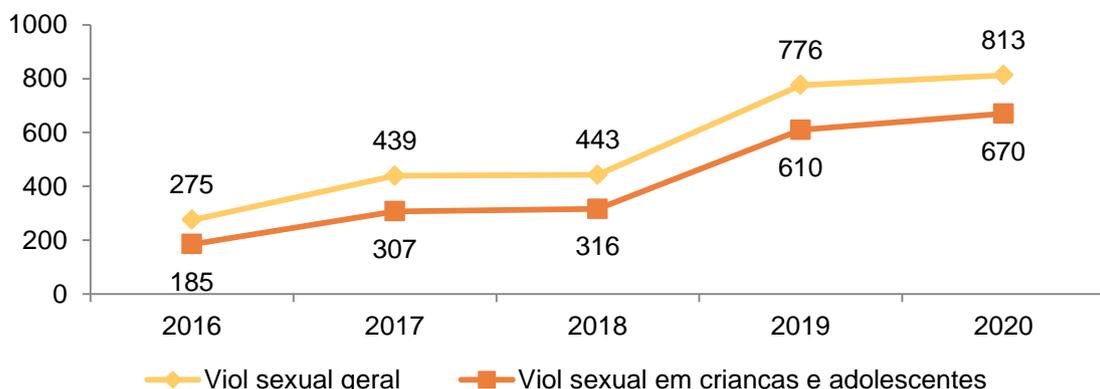
A violência sexual é um agravo de notificação compulsória imediata!

Portaria Nº 1.061, de 18 de maio de 2020

Portaria SESAU 1.900, de 29 de maio de 2018

Em Alagoas, no período de 2016 a 2020, 76% das notificações de violência sexual ocorreram em crianças e adolescentes. Houve aumento desse tipo de violência ao longo da série histórica, que pode estar relacionado à qualificação da notificação.

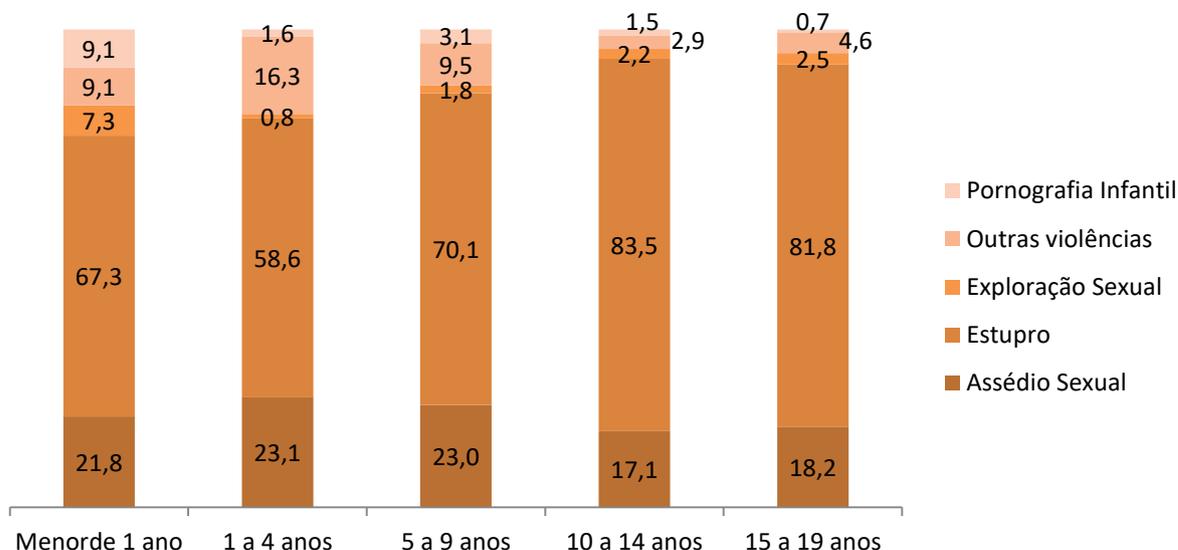
Frequência das notificações de violência sexual geral e em crianças e adolescentes, Alagoas, 2016-2020.



 Em 2020 não houve crescimento evidente de casos devido a queda nas notificações de violência durante a Pandemia da COVID-19.

O estupro foi o tipo de violência predominante em todas as faixas etárias.

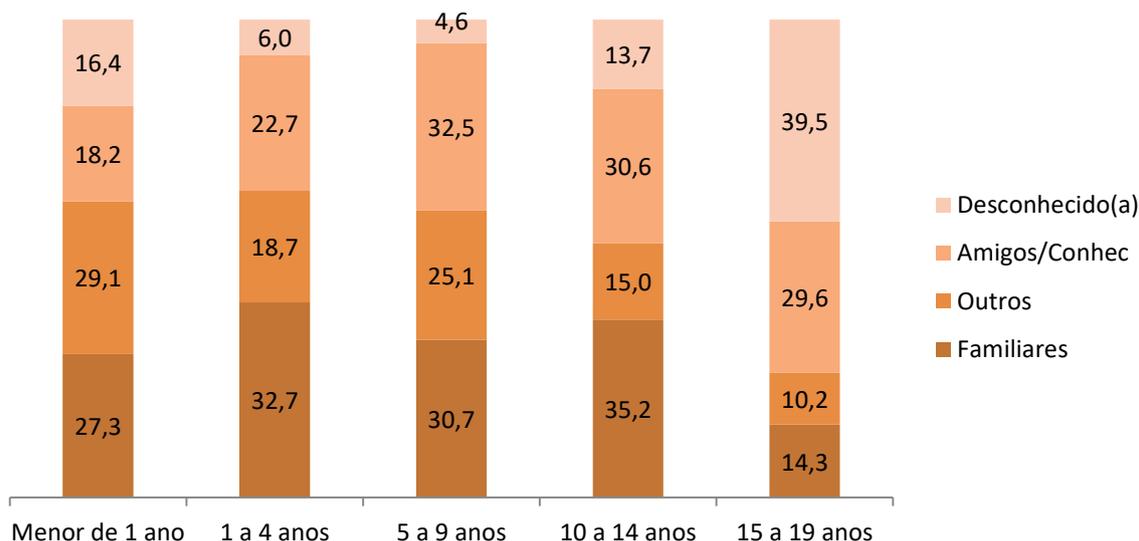
Proporção das notificações de violência contra crianças e adolescentes, segundo tipo de violência e faixa etária, Alagoas, 2016-2020.



FONTE: SINAN/SESAU/SUVISA/GDANT Dados tabulados em 29/04/2020, sujeito a revisão.

Nas violências perpetradas contra crianças e adolescentes de 1 a 14 anos, os agressores foram em sua maioria familiares e amigos. Já entre os adolescentes de 15 a 19 anos, destacaram-se os agressores desconhecidos.

Proporção das notificações de violência contra crianças e adolescentes, segundo provável agressor* e faixa etária, Alagoas, 2016-2020..



FONTE: SINAN/SESAU/SUVISA/GDANT Dados tabulados em 29/04/2020, sujeito a revisão.

Sobre as notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes em Alagoas...



Principais vítimas:
A maioria das vítimas é do **sexo feminino (88,7%)** na faixa etária de **10 a 14 anos (78,4%)**. Já no **sexo masculino**, as principais vítimas são de **0 a 9 anos (40,4%)**.



Local de ocorrência:
A **residência** corresponde o local de maior ocorrência da violência **(73,4%)**.



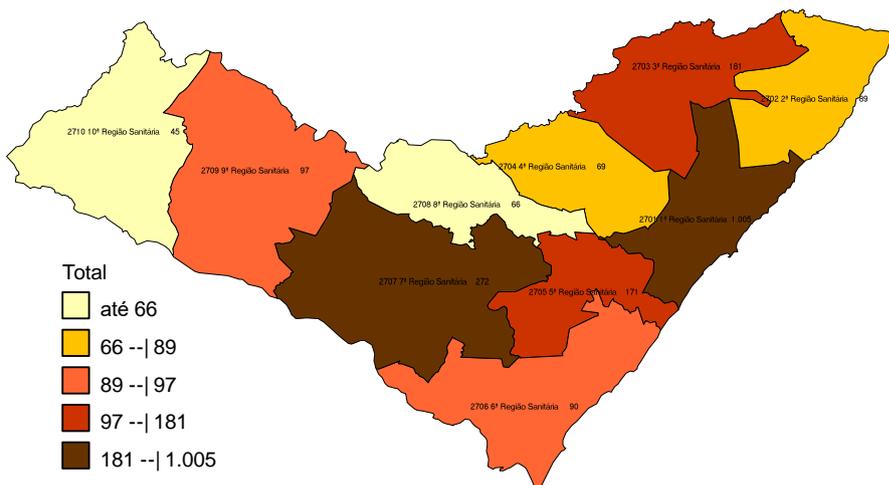
Raça:
A **raça/cor parda** corresponde a **65,6%** das vítimas.



Violência de repetição:
A violência ocorreu outras vezes em **37% dos casos**.

Em Alagoas, a 1ª Região de Saúde concentra 48% dos casos de violência sexual em crianças e adolescentes, seguida da 7ª Região com 13%.

Frequência das notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes segundo município de residência, Alagoas, 2016-2020.



FONTE: SINAN/SESAU/SUVISA/GDANT Dados tabulados em 29/04/2021, sujeito a revisão.

A violência sexual é um agravo de notificação compulsória imediata (em até 24h) após o atendimento da vítima. Deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, pelo meio mais rápido disponível.

É obrigatória a comunicação ao Conselho Tutelar e/ou às autoridades competentes, conforme exigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Serviços de atendimento à vítima:

Rede de Atenção as Vítimas de Violência Sexual (RAVVS) – Área Lilás do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira

3131-1355 | 3315-1393 | 9.8882-9765

(Crianças de ambos os sexos até 12 anos; vítimas do sexo feminino em qualquer idade)

Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela - HGE

3315-3281

(Crianças de ambos os sexos até 12 anos; vítimas do sexo masculino em qualquer idade)

Hospital Geral Ib Gatto Falcão (Rio Largo)

3261-2414

(Vítimas de qualquer sexo e idade)

Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly (Arapiraca)

3539-8670

(Vítimas de qualquer sexo e idade)

POLÍCIA – 190

SAMU – 192

DISQUE DIREITOS HUMANOS – 100

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – 100

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - 188